



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE GOIANORTE-TO

Código 5132024470

QUARTA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO Nº 513

## Prefeitura de Goianorte-TO

Av. Sete de Setembro - Centro - Goianorte-TO -  
CEP 77.695-000  
Telefone: (63) 3424-1203

**Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente**  
Prefeita Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 074, de 23 de junho de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.goianorte.to.gov.br/diariooficial>  
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**5132024470**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
PORTARIA Nº 19/2024 .....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024 -DISPENSA 01/2024 .....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024 -DISPENSA 02/2024 .....	2
► Secretaria de Educação .....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....	7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 7/2024 .....	12
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 8/2024 .....	13

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

## PORTARIA Nº 19/2024

Goianorte - TO, 30 de janeiro de 2023.

**“Concede diária a secretária municipal para fazer viagem a serviço do Município e determina outras providências.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANORTE - Tocantins, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ: 25.086.612/0001-70, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, com base na Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar NILVA ALVES LOPES, portadora do CPF: XXX.XXX.751-15, Secretária de Assistência Social, para fazer viagem a serviço deste município, destino Palmas-TO, no dia 30 de janeiro de 2024, para tratar de demandas junto a SETAS.

Art. 2º - Fica concedido o pagamento de 1 (uma) diária para a secretária, para custeamento de despesas ou ressarcimento quando houver disponibilidade orçamentária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todos os atos contrários.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte-TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

**Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente**

Prefeita Municipal

VIGÊNCIA: 20/02/2024 a 30/06/2024.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 3.4.4.122.4505.2410- elemento de despesa: - 3.3.90.39

VALOR: **35.750,00 ( trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais )**

GOIANORTE/TO, 20 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

CNPJ sob o nº 25.086.612/0001-70

MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE

CPF/MF sob o nº 770.576.271-49

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024 -DISPENSA  
02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 25.086.612/0001-70.

CONTRATADA: L M S Engenharia LTDA sob CNPJ nº 47.319.506/0001-21

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: O Contrato decorre do Ato de Decreto de dispensa de Licitação nº 02/2024, fundamentado no Art. 75, I da Lei Especial n. 14.133/2021;

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA HABITA GOIANORTE.

VIGÊNCIA: 20/02/2024 a 31/12/2024.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 03.23.18.541.4505.2.430- elemento de despesa: - 3.3.90.39

VALOR: R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS)

GOIANORTE/TO, 20 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

CNPJ sob o nº 25.086.612/0001-70

MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE

CPF/MF sob o nº 770.576.271-49

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024 -DISPENSA  
01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 25.086.612/0001-70.

CONTRATADA: GUSTAVO RENNEN CORREIA MOURÃO- CNPJ nº 44.779.810/0001-63

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: O Contrato decorre do Ato de Decreto de dispensa de Licitação nº 01/2024, fundamentado no Art. 75, II da Lei Especial n. 14.133/2021;

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MARKETING AUDIO VISUAL DAS AÇÕES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE GOIANORTE-TO.

úteis, contados da solicitação formal.

Ata de Registro de Preço, para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE GENEROS ALIMENTICIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Processo Licitatório Nº: 1/2024 Processo Adm. Nº: 8/2024**

**Validade: 12(doze) meses**

Às 08:30 horas do dia 15/02/2024, no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA ANTENOR BARREIRA, , CENTRO, GOIANORTE, CEP: 77.695-000, Fone: 6334241203, Fax: 6334241203, inscrito no CNPJ sob o nº 06.104.109/0001-55 , representado pelos(as) agentes FERNANDO HENRIQUE NOLETO SILVA (Membro da Equipe de Apoio), AGAMENON PEREIRA LOPES (Membro da Equipe de Apoio), RENATO AMARO DA SILVA (Pregoeiro(a)), , designados pelo Decreto nº 346/2023, de 29/12/2023, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 1/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/8, 1/9, 1/10, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/43, 1/48, 1/49, 1/50, 1/52, 1/53, 1/54	NOME: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI CPF/CNPJ:34.573.762/0001-07 ENDEREÇO:RUA 11, . - CENTRO FONE:00000000000 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: RONALDO GONÇALVES DA SILVA CPF: 890.160.921-53
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/51	NOME: L M RODRIGUES MARTINS CPF/CNPJ:13.514.164/0001-89 ENDEREÇO:RUA ANTENOR BARREIRA, S/N, null - CENTRO FONE:63984860788 EMAIL:meloso@brturbo.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: LUCILENE MARIA RODRIGUES MARTI CPF: 785.826.281-53

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE GENEROS ALIMENTICIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 1/2024

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 1/2024

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

#### DO REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

1/8	kg	1.388,0000	12882 - Farinha de trigo com fermento enriquecido com ferro e vitamina A, pct de 1 kg, embalagem plástica resistente, limpa livre de furos e sujidades, com prazo mínimo de 3 meses	SOTRIGO	6,6900	9.285,7200
1/9	kg	1.700,0000	12883 - Frango congelado inteiro com boa apresentação, embalados individualmente embalagem, dentro do prazo de validade	BONASA	12,9900	22.083,0000
1/10	kg	1.200,0000	12884 - Feijão pct de 1kg, embalagem plástica resistente, livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade	ROXINOL	8,7800	10.536,0000
1/16	pc	1.350,0000	12890 - Macarrão para fuso pct. De 500g, embalagem plástica resistente, isenta de sujidades, dentro do prazo de validade	SAFRA	5,2900	7.141,5000
1/17	pt	860,0000	12891 - Margarina pote de 500g, livre de amassados, livre de sujidades, dentro do prazo de validade	DELICATO	8,3400	7.172,4000
1/18	pc	900,0000	12915 - Milho para canjica pct 500g, embalagem plástica resistente, isenta de sujidade, dentro do prazo de validade	SINHA	2,9400	2.646,0000
1/19	un	1.200,0000	12916 - Milho verde lata de 280g, isenta de ferrugem e amassados dentro do prazo de validade.	BONARE	3,9400	4.728,0000
1/20	un	1.245,0000	12917 - Óleo de soja em garrafa pete de 900ml, isento de amassados dentro do prazo de validade	LIZA	8,6900	10.819,0500
1/43	un	200,0000	12940 - Gelatina em pó, fruta abacaxi, para gelatina sabor artificial unidade 35g com prazo de validade superior a 3 meses.	APTI	1,4900	298,0000
1/48	kg	700,0000	12945 - Farinha de trigo sem fermento enriquecido com ferro e vitamina A, pct de 1kg, embalagem plástica resistente, limpa e livre de furos sujidades com prazo de validade no mínimo de 3 meses.	SOTRIGO	5,9900	4.193,0000
1/49	kg	500,0000	12946 - maça, possui uma propriedade adstringente que auxilia a garganta e as cordas vocais - Sem apresentar partes podres	IN NATURA	12,9900	6.495,0000
1/50	un	150,0000	12947 - Aveia , sache de 165g sem abertura em boa conservação livre de sujidades e larvas com prazo de validade e meses.	AVELAR	4,4900	673,5000
1/52	Lt	80,0000	12949 - Cereais para alimentação infantil com probióticos multicereais de arroz Nestle360g.	MUCILON	11,9900	959,2000
1/53	kg	800,0000	12950 - File de Peito de Frango (1Kg)	BONASA	21,9900	17.592,0000
1/54	kg	500,0000	12951 - Salsicha (1Kg)	IN NATURA	12,9900	6.495,0000
TOTAL:						111.117,3700

1/24	kg	350,0000	12921 - Batata em boa apresentação sem rachaduras, firmes e presença de insetos e larvas frescas, íntegra e firme, isenta de sujidades.	propria		8,0000	2.800,0000
1/25	kg	350,0000	12922 - Beterraba em boa apresentação em boa apresentação, firme e sem rachaduras, firme e sem a presença de insetos e firme isenta sujidades	propria		8,0000	2.800,0000
1/26	kg	1.000,0000	12923 - Banana em boa forma apresentação se, excessos de machucados, insetos de larvas, de primeira, tamanho médio (100º 125º) fresca íntegra firme com grau de maturação adequada, isenta de substância terrosas, sem sujidades	propria		6,0000	6.000,0000
1/27	kg	450,0000	12924 - Cebola em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem presença de inseto em larvas, frescas íntegras e firme isenta de sujidades.	propria		6,0000	2.700,0000
1/28	kg	350,0000	12925 - Cenoura em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de insetos larvas, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades.	propria		7,0000	2.450,0000
1/29	kg	30,0000	12926 - Açafraão (500g)	Neresco		5,0000	150,0000
1/30	kg	100,0000	12927 - Coloral (500g)	Neresco		5,0000	500,0000
1/31	kg	150,0000	12928 - Pimentão, bem selecionados, com boa apresentação, sem presença de insetos e larvas	propria		6,5000	975,0000
1/32	kg	520,0000	12929 - Repolho, selecionados, com boa apresentação, sem presença de insetos, ou larvas, tamanho médio de 1 kg.	propria		6,6000	3.432,0000
1/33	un	500,0000	12930 - Leite em pó integral, pacote 400g	Italac		12,0000	6.000,0000
1/34	kg	550,0000	12931 - Tomate, bem selecionados, bom grau de maturação e sem presença de larvas e insetos	propria		9,0000	4.950,0000
1/35	kg	350,0000	12932 - Batata doce em primeira qualidade, sem lesões físicas ou mecânicas, não apresentando rachaduras na casca.	propria		8,0000	2.800,0000
1/36	kg	350,0000	12933 - Abóbora madura tamanho médio, casca fina de coloração alaranjadas, sem partes amassadas e estragadas.	propria		6,0000	2.100,0000
1/37	kg	500,0000	12934 - Laranja madura fruta de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho e espécie.	propria		4,0000	2.000,0000
1/38	kg	1.500,0000	12935 - Linguiça toscana de primeira de resfrição em boa qualidade, com validades de procedência em números e registro junto ao SIF	Frimeza		15,0000	22.500,0000
1/39	kg	500,0000	12936 - Linguiça de frango de primeira qualidade de resfrição, em boa qualidade, com etiqueta de validades procedências em números e registros SIF.	Fricó		17,0000	8.500,0000
1/40	kg	500,0000	12937 - Linguiça suína de primeira qualidade resfrição, em boa qualidade, com etiqueta de validades procedências em números e registros SIF	Rezende		16,0000	8.000,0000
1/41	un	350,0000	12938 - Sardinha, embalagens em lata, de 250g com consistente de abertura fácil rico em ômega	GDC		5,5000	1.925,0000
1/42	un	200,0000	12939 - Gelatina em pó, fruta vermelha, para gelatina sabor artificial de frutas vermelhas, unidades 35g com prazo de validade superior a 3 meses	Bretzeke		1,1000	220,0000
1/44	un	200,0000	12941 - Gelatina em pó, fruta uva, para gelatina sabor artificial unidade 35g com prazo de validade superior a 3 meses.	Bretzeke		1,1000	220,0000
1/45	un	200,0000	12942 - Gelatina em pó, fruta morango, para gelatina sabor artificial unidade 35g com prazo de validade superior a 3 meses.	Bretzeke		1,1000	220,0000
1/46	pc	700,0000	12943 - Biscoito água e sal , 800g	Mabel		12,0000	8.400,0000
1/47	pc	500,0000	12944 - Biscoito de maiseina , 400g	Mabel		7,0000	3.500,0000
1/51	Lt	80,0000	12948 - Cereais para alimentação infantil com probióticos multicereais de milho Nestle 360g.	Mucilon		10,0000	800,0000
TOTAL:						217.153,5000	

RAZÃO SOCIAL: L M RODRIGUES MARTINS						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	kg	1.500,0000	12875 - Arroz polido tipo 1 fino. Pct de 5kg, embalagem transparente de plástico resistente, livre de furos e sujidades, com prazo de validade mínimo de 2 meses	Palmas	26,0000	39.000,0000
1/2	KG	200,0000	12876 - Alho in natura, bem selecionados limpos sem apresentação de partes amassados ou estragados livres de larvas	propria	20,0000	4.000,0000
1/3	kg	1.200,0000	12877 - Açúcar pct de 2 kg embalagem transparente de plástico resistente, livre de furos e sujeiras, com prazo de validade mínima de 2 meses.	Pérola	7,0000	8.400,0000
1/4	kg	216,0000	12878 - Achatolado pct 700gr	Toddy	9,0000	1.944,0000
1/5	pc	750,0000	12879 - Biscoito tipo rosquinha doce, pct 500g	Mabel	6,0000	4.500,0000
1/6	UN	1.600,0000	12880 - Extrato de tomate lata de 310g, lata isenta de ferrugem e amassados, com prazo de validade mínimo de 3 meses	Elefante	2,4000	3.840,0000
1/7	kg	1.350,0000	12881 - Farinha de mandioca fina amarela pct de 1 kg, Embalagem plástica resistente, limpa livre de furos e sujidade, com prazo de validade no mínimo de 3 meses	Bambinorte	7,0000	9.450,0000
1/11	UN	250,0000	12885 - Fermento em pó, potes de 100g, livres isentos de amassados	Royal	3,0000	750,0000
1/12	pc	600,0000	12886 - Flocão de arroz pct de 500g, embalagem plástica resistente, livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade.	Bonoarroz	2,7000	1.620,0000
1/13	pc	600,0000	12887 - Flocão de milho pct de 500g, embalagem plástica resistente, livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade.	Sinhá	1,7000	1.020,0000
1/14	UN	200,0000	12888 - Leite condensado lata de 395g isenta de ferrugem e amassados dentro do prazo de validade.	Italac	4,8000	960,0000
1/15	LT	6.000,0000	12889 - Leite pasteurizado tipo C, pacote plástico de 1lt, com Registro no SIF	Italac	6,0000	36.000,0000
1/21	ca	347,0000	12918 - Ovos íntegros de tamanho médio igual ou superior a 50g, branco bandejas de 30 unidades.	propria	20,0000	6.940,0000
1/22	kg	640,0000	12919 - Polvilho de pct 01 kg, embalagem plástica resistente livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade	Lopes	7,0000	4.480,0000
1/23	kg	205,0000	12920 - Sal iodado pct de 1kg, em embalagem plástica resistente, livre de larvas e sujidades e dentro do prazo de validade	Saborelli	1,5000	307,5000

## DAS OBRIGAÇÕES DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

## DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 1/2024, o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

## DO PAGAMENTO À CONTRATADA

**CLÁUSULA NONA:** O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, conforme edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transfêrencia bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

### Parágrafo Primeiro:

- Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE
- Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

## DAS ALTERAÇÕES DA ATA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de

Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irrecorríveis durante a validade desta

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os preços da presente Ata serão irrecorríveis durante a validade desta

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário

da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 1/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 1/2024, conforme decisão deste(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GOIANORTE, 21 de fevereiro de 2024

LAUDEMIR FILHO LUCIANO PEREIRA DA SILVA

GESTOR DA SEC EDUCAÇÃO

RENATO AMARO DA SILVA

PREGOEIRO(A)

**CONTRATADA(S):**

DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS  
EIRELI

L M RODRIGUES MARTINS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço, para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE ITENS DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSILIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Processo Licitatório Nº: 2/2024 Processo Adm. Nº: 7/2024**

**Validade: 12(doze) meses**

Às 13:00 horas do dia 15/02/2024, no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA ANTENOR BARREIRA, , CENTRO, GOIANORTE, CEP: 77.695-000, Fone: 6334241203, Fax: 6334241203, inscrito no CNPJ sob o nº 06.104.109/0001-55, representado pelos(as) agentes FERNANDO HENRIQUE NOLETO SILVA (Membro da Equipe de Apoio), AGAMENON PEREIRA LOPES (Membro da Equipe de Apoio), RENATO AMARO DA SILVA (Pregoeiro(a)), , designados pelo Decreto nº 346/2023, de 29/12/2023, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 2/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/23	NOME: AMPLA COMERCIAL EIRELI CPF/CNPJ:05.891.838/0001-36 ENDEREÇO:Q. 104 NORTE, RUA NE-09, LOTE 06, S/N, SALA 12 - PLANO DIRETOR NORTE FONE:6332152601 EMAIL:amplacomercialto@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ANDERSON ALVES MACEDO CPF: 683.278.032-04
1/1, 1/26, 1/31, 1/32, 1/34, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48	NOME: ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS 03801062139 CPF/CNPJ:46.086.306/0001-03 ENDEREÇO:Q ARSE 101 ALAMEDA 12, 29, CASA 04 SALA B QI D LT 02 - PLANO DIRETOR SUL FONE:6392546279 EMAIL:ideal.to.distribuidora@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS CPF: 038.010.621-39
1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/22, 1/24, 1/25, 1/27, 1/43	NOME: L M RODRIGUES MARTINS CPF/CNPJ:13.514.164/0001-89 ENDEREÇO:RUA ANTENOR BARREIRA, S/N, null - CENTRO FONE:63984860788 EMAIL:meloso@brturbo.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: LUCILENE MARIA RODRIGUES MARTI CPF: 785.826.281-53
1/19, 1/20, 1/21, 1/28, 1/30, 1/36	NOME: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ:23.384.022/0001-06 ENDEREÇO:404 SUL, AVENIDA LO 11 LOTE 04, SALA 03, S/N, null - PLANO DIRETOR SUL FONE:6392415452 EMAIL:licitacao@empresamacro.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: LORRAYNE NASCIMENTO BARBOSA CPF: 007.222.362-63
1/18, 1/29, 1/33, 1/35	NOME: META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA CPF/CNPJ:28.294.453/0001-97 ENDEREÇO:ARSO 101 ÁREA ACSV 50 101 (1003 SUL), LOTE 23, AVENIDA LO-25, S/N, SALA 01 - PLANO DIRETOR SUL FONE:6392761901 EMAIL:frsilvalcita@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: FELIPE RIBEIRO DA SILVA CPF: 030.737.153-04
1/49	NOME: VALE DO ARAGUAIA LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA CPF/CNPJ:20.683.858/0001-05 ENDEREÇO:QD ACSE 11 RUA SE 09 LOTE 22, S/N, SALA 05 - PLANO D SUL FONE:6332157446 EMAIL:marcelo@resultmais.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: MARCELO BARBOSA DE SOUSA CPF: 888.911.431-20

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE ITENS DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSILIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 2/2024

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 2/2024

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

### DO REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: AMPLA COMERCIAL EIRELI						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/23	UN	800,000	12847 - ESPONJA DE AÇO	Assolan	1,1700	936,0000
TOTAL:						936,0000

RAZÃO SOCIAL: ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS 03801062139						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	un	600,000	12817 - DESINFETANTE LIQUIDO 2 LT	PROEZA	3,0000	1.800,0000
1/26	UN	90,000	12850 - LIMPA VIDRO 500 ML	UZILIMP	2,9900	269,1000
1/31	UN	300,000	12855 - ÁLCOOL EM GEL 1 LT	ITAJÁ	9,9000	2.970,0000
1/32	UN	25,000	12856 - PA PARA LIXO PLÁSTICA CABO LONGO	CONDOR	7,0000	175,0000
1/34	UN	5,000	12859 - MANGUEIRA EXTRA FLEZ P/ JARDIM 25 MT	BRASIL	35,0000	175,0000
1/37	UN	25,000	12862 - BACIA PLÁSTICA EXTRA REFORÇADA	ARQPLAST	15,0000	375,0000
1/38	UN	30,000	12863 - COADOR DE PANO PAARA CAFE	CIA	3,5000	105,0000
1/39	UN	35,000	12864 - BALDE DE PLÁSTICO 12 LT	JAGUAR	9,7000	339,5000
1/40	UN	150,000	12865 - COLHER DESCARTÁVEL PCT 50	STRAWPLAST	3,5000	525,0000
1/41	UN	200,000	12866 - COPO DE VIDRO AMERICANO	NADIR	1,0000	200,0000
1/42	RL	30,000	12867 - PAPEL DE ALUMÍNIO ROLO	GABOARD	5,0000	150,0000
1/44	UN	2.000,000	12869 - BANDEJA DE ISOPOR 20	ISOESTE	12,9900	25.980,0000
1/45	UN	6.000,000	12870 - COPO DESCARTAVEL 200 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	HAPY	3,5000	21.000,0000
1/46	UN	3.000,000	12871 - COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	HAPY	2,0000	6.000,0000
1/47	UN	100,000	12872 - PAPEL TOALHA 36X58 CM	NOTAVEL	4,0000	400,0000
1/48	UN	200,000	12873 - PEDRA SANITARIA 25 G / COM REDE DE PROTEÇÃO	POLITRIZ	2,5000	500,0000
TOTAL:						60.963,6000

RAZÃO SOCIAL: L M RODRIGUES MARTINS						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/2	un	400,000	12818 - SABÃO EM PÓ 1,6 KG	TIXAN	8,6000	3.440,0000
1/3	LT	200,000	12819 - CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	POLITRIZ	4,0000	800,0000
1/4	un	150,000	12820 - ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA	WISH	0,3500	52,5000
1/5	un	500,000	12821 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML	LIMPOL	1,5000	750,0000
1/6	un	240,000	12822 - PAPEL HIGIENICO LUXO FOLHA DUPLA (8X30 M)	PERSONAL VIP	7,9000	1.896,0000
1/7	un	600,000	12823 - ÁGUA SANITARIA CLORO ATIVO 2 LT	OBOA	3,9000	2.340,0000
1/8	un	100,000	12824 - LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	POLLILAR	1,8000	180,0000
1/9	un	150,000	12825 - FLANELA AMARELA 40X60 CM	COPALIMPA	2,5000	375,0000
1/10	un	200,000	12826 - SABÃO DEM BARRA 5X180 GR	YPÊ	7,1000	1.420,0000
1/11	un	500,000	12835 - ÁLCOOL LIQUIDO 70 - 1000 ML	ANHANGUERA	5,5000	2.750,0000
1/12	un	40,000	12836 - SACO DE ALGODÃO CRU 100% ALGODÃO	COPALIMPA	5,8000	232,0000
1/13	UN	50,000	12837 - RODO DE BORRACHA DUPLA PR 60 BASE DE PLÁSTICO	SM	14,0000	700,0000
1/14	UN	50,000	12838 - RODO DE BORRACHA DUPLA PR 40 BASE DE PLÁSTICO	SM	9,8000	490,0000
1/15	UN	50,000	12839 - VASSOURA DE PELO COM CABO	CONDOR	8,0000	400,0000
1/16	UN	50,000	12840 - VASSOURA DE PALHA	COQUEIRO	9,0000	450,0000
1/17	UN	40,000	12841 - SODA CÁUSTICA 1 KG	SOL	14,0000	560,0000
1/22	UN	350,000	12846 - LIMPADOR P/ PISO 2 LT	RENOVEX	9,0000	3.150,0000
1/24	UN	50,000	12848 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO	CONDOR	5,6000	280,0000
1/25	UN	20,000	12849 - ESCOVA P/LAVAR ROUPA	CONDOR	2,1000	42,0000
1/27	UN	250,000	12851 - LIMPADOR INSTANTANEO MULTI USO 500ML	VEJA	2,9000	725,0000
1/43	RL	25,000	12868 - PAPEL FILME PLÁSTICO	BORELA	3,4000	85,0000
TOTAL:						21.117,5000

propostas e os preços registrados.

RAZÃO SOCIAL: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/19	UN	500,0000	12843 - SACOS DE LIXO 100 LT	ITAQUI	0,2900	145,0000
1/20	UN	500,0000	12844 - SACOS DE LIXO 50 LT	ITAQUI	0,2100	105,0000
1/21	UN	500,0000	12845 - SACOS DE LIXO 30 LT	ITAQUI	0,2000	100,0000
1/28	UN	80,0000	12852 - SABONETE LIQUIDO 500 ML	FLORABELLA NEUTRO	8,0000	640,0000
1/30	UN	40,0000	12854 - BOTAS EMBORACHADAS P/ LIMPEZA	WORKFLEX	40,0000	1.600,0000
1/36	UN	50,0000	12861 - PANO DE PRATO	GOEDERT / 2974	3,7000	185,0000
TOTAL:						2.775,0000

RAZÃO SOCIAL: META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/18	UN	80,0000	12842 - LUVAS EMBORACHADAS TAMANHO MÉDIO	NOBRE	2,7000	216,0000
1/29	UN	70,0000	12853 - NEUTRALIZADOR DE ODORES 360 ML	PURO AR	12,0000	840,0000
1/33	UN	30,0000	12858 - VASSOURA METÁLICA COM HASTE REGULÁVEL E CABO DE MA	THOMPSON	19,8000	594,0000
1/35	UN	150,0000	12860 - SABONETE 90 GR	IARA	2,4500	367,5000
TOTAL:						2.017,5000

RAZÃO SOCIAL: VALE DO ARAGUAIA LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/49	UN	25,0000	12874 - TOUCA HIGIÊNICA	NOBRE	6,4500	161,2500
TOTAL:						161,2500

## DAS OBRIGAÇÕES DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

## DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 2/2024, o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

## DO PAGAMENTO À CONTRATADA

**CLÁUSULA NONA:** O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, conforme edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

### Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

## DAS ALTERAÇÕES DA ATA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

VI. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 2/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 2/2024, conforme decisão deste(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GOIANORTE, 21 de fevereiro de 2024

LAUDEMIRO FILHO LUCIANO PEREIRA DA SILVA

GESTOR DA SEC EDUCAÇÃO

RENATO AMARO DA SILVA

PREGOEIRO(A)

#### CONTRATADA(S):

AMPLA COMERCIAL EIRELI

ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS 03801062139

L M RODRIGUES MARTINS

MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 7/2024****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº 7/2024 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024.**

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 2/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE ITENS DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, destinados a DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de GOIANORTE/TO, apresentando-se como propostas AMPLA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.891.838/0001-36, estabelecida em Q. 104 NORTE, RUA NE-09, LOTE 06, 0, SALA 12 - PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/23	ESPONJA DE AÇÓ	Assolan	800,0000	UN	1,1700	936,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						936,0000

L M RODRIGUES MARTINS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.514.164/0001-89, estabelecida em RUA ANTENOR BARREIRA, 0, - CENTRO, GOIANORTE - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/02	SABÃO EM PÓ 1,6 KG	TIXAN	400,0000	un	8,6000	3.440,0000
01/03	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	POLITRIZ	200,0000	LT	4,0000	800,0000
01/04	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA	WISH	150,0000	un	0,3500	52,5000
01/05	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML	LIMPOL	500,0000	un	1,5000	750,0000
01/06	PAPEL HIGIENICO LUXO FOLHA DUPLA (8X30 M)	PERSONAL VIP	240,0000	un	7,9000	1.896,0000
01/07	ÁGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO 2 LT	QBOA	600,0000	un	3,9000	2.340,0000
01/08	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	POLLILAR	100,0000	un	1,8000	180,0000
01/09	FLANELA AMARELA 40X60 CM	COPALIMPA	150,0000	un	2,5000	375,0000
01/10	SABÃO DEM BARRA 5X180 GR	YPÉ	200,0000	un	7,1000	1.420,0000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº 7/2024 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024.**

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/11	ÁLCOOL LIQUIDO 70 - 1000 ML	ANHANGUERA	500,0000	un	5,5000	2.750,0000
01/12	SACO DE ALGODÃO CRU 100% ALGODÃO	COPALIMPA	40,0000	un	5,8000	232,0000

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/13	RODO DE BORRACHA DUPLA PR 60 BASE DE PLÁSTICO	SM	50,0000	UN	14,0000	700,0000
01/14	RODO DE BORRACHA DUPLA PR 40 BASE DE PLÁSTICO	SM	50,0000	UN	9,8000	490,0000
01/15	VASSOURA DE PELO COM CABO	CONDOR	50,0000	UN	8,0000	400,0000
01/16	VASSOURA DE PALHA	COQUEIRO	50,0000	UN	9,0000	450,0000
01/17	SODA CÁUSTICA 1 KG	SOL	40,0000	UN	14,0000	560,0000
01/22	LIMPADOR P/ PISO 2 LT	RENOVEX	350,0000	UN	9,0000	3.150,0000
01/24	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO	CONDOR	50,0000	UN	5,6000	280,0000
01/25	ESCOVA P/LAVAR ROUPA	CONDOR	20,0000	UN	2,1000	42,0000
01/27	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI USO 500ML	VEJA	250,0000	UN	2,9000	725,0000
01/43	PAPEL FILME PLÁSTICO	BORELA	25,0000	RL	3,4000	85,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						21.117,5000

VALE DO ARAGUAIA LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.683.858/0001-05, estabelecida em QD ACSE 11 RUA SE 09 LOTE 22, 0, SALA 05 - PLANO D SUL, PALMAS - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/49	TOUCA HIGIÊNICA	NOBRE	25,0000	UN	6,4500	161,2500
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						161,2500

MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.384.022/0001-06, estabelecida em 404 SUL, AVENIDA LO 11 LOTE 04, SALA 03, 0, - PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/19	SACOS DE LIXO 100 LT	ITAQUI	500,0000	UN	0,2900	145,0000
01/20	SACOS DE LIXO 50 LT	ITAQUI	500,0000	UN	0,2100	105,0000
01/21	SACOS DE LIXO 30 LT	ITAQUI	500,0000	UN	0,2000	100,0000
01/28	SABONETE LIQUIDO 500 ML	FLORABELLA NEUTRO	80,0000	UN	8,0000	640,0000
01/30	BOTAS EMBORACHADAS P/ LIMPEZA	WORKFLEX	40,0000	UN	40,0000	1.600,0000
01/36	PANO DE PRATO	GOEDERT / 2974	50,0000	UN	3,7000	185,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						2.775,0000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº 7/2024 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024.**

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/18	LUVAS EMBORACHADAS TAMANHO MÉDIO	NOBRE	80,0000	UN	2,7000	216,0000
01/29	NEUTRALIZADOR DE ODORES 360 ML	PURO AR	70,0000	UN	12,0000	840,0000
01/33	VASSOURA METÁLICA COM HASTE REGULÁVEL E CABO DE MA	THOMPSON	30,0000	UN	19,8000	594,0000
01/35	SABONETE 90 GR	JARA	150,0000	UN	2,4500	367,5000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						2.017,5000

META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.294.453/0001-97, estabelecida em ARSO 101 ÁREA ACSV SO 101 (1003 SUL), LOTE 23, AVENIDA LO-25, 0, SALA 01 - PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/18	LUVAS EMBORACHADAS TAMANHO MÉDIO	NOBRE	80,0000	UN	2,7000	216,0000
01/29	NEUTRALIZADOR DE ODORES 360 ML	PURO AR	70,0000	UN	12,0000	840,0000
01/33	VASSOURA METÁLICA COM HASTE REGULÁVEL E CABO DE MA	THOMPSON	30,0000	UN	19,8000	594,0000
01/35	SABONETE 90 GR	JARA	150,0000	UN	2,4500	367,5000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						2.017,5000

ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS 03801062139, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.086.306/0001-03, estabelecida em Q ARSE 101 ALAMEDA 12, 29, CASA 04 SALA B QI D LT 02 - PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, vencedora dos itens abaixo

relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	DESINFETANTE LIQUIDO 2 LT	PROEZA	600,0000	UN	3,0000	1.800,0000
01/26	LIMPA VIDRO 500 ML	JZILIMP	90,0000	UN	2,9900	269,1000
01/31	ÁLCOOL EM GEL 1 LT	ITAJÁ	300,0000	UN	9,9000	2.970,0000
01/32	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA CABO LONGO	CONDOR	25,0000	UN	7,0000	175,0000

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO Nº 7/2024 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024.

01/34	MANGUEIRA EXTRA FLEZ P/ JARDIM 25 MT	BRASIL	5,0000	UN	35,0000	175,0000
01/37	BACIA PLÁSTICA EXTRA REFORÇADA	ARQPLAST	25,0000	UN	15,0000	375,0000
01/38	COADOR DE PANO PAARA CAFÉ	CIA	30,0000	UN	3,5000	105,0000
01/39	BALDE DE PLÁSTICO 12 LT	JAGUAR	35,0000	UN	9,7000	339,5000
01/40	COLHER DESCARTÁVEL PCT 50	STRAWPLAST	150,0000	UN	3,5000	525,0000
01/41	COPO DE VIDRO AMERICANO	NADIR	200,0000	UN	1,0000	200,0000
01/42	PAPEL DE ALUMÍNIO ROLO	GABOARD	30,0000	RL	5,0000	150,0000
01/44	BANDEIJA DE ISOPOR 20	ISOESTE	2.000,0000	UN	12,9900	25.980,0000
01/45	COPO DESCARTAVEL 200 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	HAPY	6.000,0000	UN	3,5000	21.000,0000
01/46	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	HAPY	3.000,0000	UN	2,0000	6.000,0000
01/47	PAPEL TOALHA 36X58 CM	NOTAVEL	100,0000	UN	4,0000	400,0000
01/48	PEDRA SANITARIA 25 G / COM REDE DE PROTEÇÃO	POLITRIZ	200,0000	UN	2,5000	500,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						60.963,6000
TOTAL DO CERTAME.....R\$						87.970,85

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 87.970,85 (oitenta e sete mil e novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

GOIANORTE/TO, aos 21 de fevereiro de 2024

LAUDEMIRO FILHO LUCIANO PEREIRA DA SILVA

CPF : 977.461.771-15

GESTOR DA SEC EDUCAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 8/2024

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO Nº 8/2024 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com

modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE GENEROS ALIMENTICIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. destinados a DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de GOIANORTE/TO, apresentando-se como propostas L M RODRIGUES MARTINS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.514.164/0001-89, estabelecida em RUA ANTENOR BARREIRA, 0, - CENTRO, GOIANORTE - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Arroz polido tipo 1 fino. Pct de 5kg, embalagem transparente de plástico resistente, livre de furos e sujidades, com prazo de validade mínimo de 2 meses	Palmas	1.500,0000	kg	26,0000	39.000,0000
01/02	Alho in natura, bem selecionados limpos sem apresentação de partes amassados ou estragados livres de larvas	propria	200,0000	KG	20,0000	4.000,0000
01/03	Açúcar pct de 2 kg embalagem transparente de plástico resistente, livre de furos e sujeiras, com prazo de validade mínima de 2 meses.	Pérola	1.200,0000	kg	7,0000	8.400,0000
01/04	Achocolatado pct 700gr	Toddy	216,0000	kg	9,0000	1.944,0000
01/05	Biscoito tipo rosquinha doce, pct 500g	Mabel	750,0000	pc	6,0000	4.500,0000
01/06	Extrato de tomate lata de 310g, lata isenta de ferrugem e amassados, com prazo de validade mínimo de 3 meses	Elefante	1.600,0000	UN	2,4000	3.840,0000
01/07	Farinha de mandioca fina amarela pct de 1 kg. Embalagem plástica resistente, limpa livre de furos e sujidade, com prazo de validade no mínimo de 3 meses	Bambinorte	1.350,0000	kg	7,0000	9.450,0000
01/11	Fermento em pó, potes de 100g, livres isentos de amassados	Royal	250,0000	UN	3,0000	750,0000
01/12	Flocão de arroz pct de 500g, embalagem plástica resistente, livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade.	Bonoarroz	600,0000	pc	2,7000	1.620,0000

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO Nº 8/2024 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024.

01/13	Flocão de milho pct de 500g, embalagem plástica resistente, livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade.	Sinhá	600,0000	pc	1,7000	1.020,0000
01/14	Leite condensado lata de 395g isenta de ferrugem e amassados dentro do prazo de validade.	Italac	200,0000	UN	4,8000	960,0000
01/15	Leite pasteurizado tipo C, pacote plástico de 1lt, com Registro no SIF	Italac	6.000,0000	LT	6,0000	36.000,0000
01/21	Ovos íntegros de tamanho médio igual ou superior a 50g, branco bandejas de 30 unidades.	propria	347,0000	ca	20,0000	6.940,0000
01/22	Polvilho de pct 01 kg, embalagem plástica resistente livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade	Lopes	640,0000	kg	7,0000	4.480,0000
01/23	Sal iodado pct de 1kg, em embalagem plástica resistente, livre de larvas e sujidades e dentro do prazo de validade	Saborelli	205,0000	kg	1,5000	307,5000
01/24	Batata em boa apresentação sem rachaduras, firmes e presença de isentos e larvas frescas, íntegra e firme, isenta de sujidades.	propria	350,0000	kg	8,0000	2.800,0000
01/25	Beterraba em boa apresentação em boa apresentação, firme e sem rachaduras, firme e sem a presença de isentos e firme isenta sujidades	propria	350,0000	kg	8,0000	2.800,0000
01/26	Banana em boa forma apresentação se, excessos de machucados, isentos de larvas, de primeira, tamanho médio (100º 125ºg) fresca íntegra firme com grau de maturação adequada, isenta de substância terrosas, sem sujidades	propria	1.000,0000	kg	6,0000	6.000,0000

01/27	Cebola em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem presença de insetos em larvas, frescas integras e firme isenta de sujidades.	propria	450.0000	kg	6,0000	2.700.0000
01/28	Cenoura em boa apresentação, sem rachaduras, firme e sem a presença de insetos larvas, fresca, integra e firme, isenta de sujidades.	propria	350.0000	kg	7,0000	2.450.0000
01/29	Açafraão (500g)	Neresco	30.0000	kg	5,0000	150.0000
01/30	Coloral (500g)	Neresco	100.0000	kg	5,0000	500.0000
01/31	Pimentão, bem selecionados, com boa apresentação, sem presença de insetos e larvas	propria	150.0000	kg	6,5000	975.0000

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO Nº 8/2024 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024.

01/32	Repolho, selecionados, com boa apresentação, sem presença de insetos, ou larvas, tamanho médio de 1 kg.	propria	520.0000	kg	6,6000	3.432.0000
01/33	Leite em pó integral, pacote 400g	Italac	500.0000	un	12,0000	6.000.0000
01/34	Tomate, bem selecionados, bom grau de maturação e sem presença de larvas e insetos	propria	550.0000	kg	9,0000	4.950.0000
01/35	Batata doce em primeira qualidade, sem lesões físicas ou mecânicas, não apresentando rachaduras na casca.	propria	350.0000	kg	8,0000	2.800.0000
01/36	Abóbora madura tamanho médio, casca fina de coloração alaranjadas, sem partes amassadas e estragadas.	propria	350.0000	kg	6,0000	2.100.0000
01/37	Laranja madura fruta de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho e espécie.	propria	500.0000	kg	4,0000	2.000.0000
01/38	Linguiça toscana de primeira de refrigeração em boa qualidade, com validades de procedência em números e registro junto ao SIF	Frimeza	1.500.0000	kg	15,0000	22.500.0000
01/39	Linguiça de frango de primeira qualidade refrigeração, em boa qualidade, com etiqueta de validades procedências em números e registros SIF.	Fricó	500.0000	kg	17,0000	8.500.0000
01/40	Linguiça suína de primeira qualidade refrigeração, em boa qualidade, com etiqueta de validades procedências em números e registros SIF	Rezende	500.0000	kg	16,0000	8.000.0000
01/41	Sardinha, embalagens em lata, de 250g com consistente de abertura fácil rico em ômega	GDC	350.0000	un	5,5000	1.925.0000
01/42	Gelatina em pó, fruta vermelha, para gelatina sabor artificial de frutas vermelhas, unidades 35g com prazo de validade superior a 3 meses	Bretzeke	200.0000	un	1,1000	220.0000
01/44	Gelatina em pó, fruta uva, para gelatina sabor artificial unidade 35g com prazo de validade superior a 3 meses.	Bretzeke	200.0000	un	1,1000	220.0000
01/45	Gelatina em pó, fruta morango, para gelatina sabor artificial unidade 35g com prazo de validade superior a 3 meses.	Bretzeke	200.0000	un	1,1000	220.0000
01/46	Biscoito água e sal , 800g	Mabel	700.0000	pc	12,0000	8.400.0000
01/47	Biscoito de maísená , 400g	Mabel	500.0000	pc	7,0000	3.500.0000

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO Nº 8/2024 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024.

01/51	Cereais para alimentação infantil com probióticos multicereais de milho Nestlé 360g.	Mucilon	80.0000	lt	10,0000	800.0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						217.153.5000

DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.573.762/0001-07, estabelecida em RUA 11, , - CENTRO, ARAGUAÍNA - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/08	Farinha de trigo com fermento enriquecido com ferre e vitamina A, pct de 1 kg, embalagem plástica resistente, limpa livre de furos e sujidades, com prazo mínimo de 3 meses	SOTRIGO	1.388.0000	kg	6,6900	9.285.7200

01/09	Frango congelado inteiro com boa apresentação, embalados individualmente embalagem, dentro do prazo de validade	BONASA	1.700.0000	kg	12,9900	22.083.0000
01/10	Feijão pct de 1kg, embalagem plástica resistente, livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade	ROXINOL	1.200.0000	kg	8,7800	10.536.0000
01/16	Macarrão parafuso pct. De 500g, embalagem plástica resistente, isenta de sujidades, dentro do prazo de validade	SAFRA	1.350.0000	pc	5,2900	7.141.5000
01/17	Margarina pote de 500g, livre de amassados, livre de sujidades, dentro do prazo de validade	DELICATO	860.0000	pt	8,3400	7.172.4000
01/18	Milho para canjica pct 500g, embalagem plástica resistente, isenta de sujidade, dentro do prazo de validade	SINHA	900.0000	pc	2,9400	2.646.0000
01/19	Milho verde lata de 280g, isenta de ferrugem e amassados dentro dp prazo de validade.	BONARE	1.200.0000	un	3,9400	4.728.0000
01/20	Óleo de soja em garrafa pete de 900ml, isento de amassados dentro do prazo de validade	LIZA	1.245.0000	un	8,6900	10.819.0500
01/43	Gelatina em pó, fruta abacaxi, para gelatina sabor artificial unidade 35g com prazo de validade superior a 3 meses.	APTI	200.0000	un	1,4900	298.0000

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO Nº 8/2024 MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024.

01/48	Farinha de trigo sem fermento enriquecido com ferro e vitamina A, pct de 1kg, embalagem plástica resistente, limpa e livre de furos sujidades com prazo de validade no mínimo de 3 meses.	SOTRIGO	700.0000	kg	5,9900	4.193.0000
01/49	maça, possui uma propriedade adstringente que auxilia a garganta e as cordas vocais . Sem apresentar partes podres	IN NATURA	500.0000	kg	12,9900	6.495.0000
01/50	Aveia , sache de 165g sem abertura em boa conservação livre de sujidades e larvas com prazo de validade e meses.	AVELAR	150.0000	un	4,4900	673.5000
01/52	Cereais para alimentação infantil com probióticos multicereais de arroz Nestlé360g.	MUCILON	80.0000	lt	11,9900	959.2000
01/53	File de Peito de Frango (1Kg)	BONASA	800.0000	kg	21,9900	17.592.0000
01/54	Salsicha (1Kg)	IN NATURA	500.0000	kg	12,9900	6.495.0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						111.117.3700
TOTAL DO CERTAME.....R\$						328.270,87

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 328.270,87 (trezentos e vinte e oito mil e duzentos e setenta reais e oitenta e sete centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

GOIANORTE/TO, aos, 21 de fevereiro de 2024

LAUDEMIRO FILHO LUCIANO PEREIRA DA SILVA

CPF : 977.461.771-15

GESTOR DA SEC EDUCAÇÃO